

5) nos casos afetos à violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma do art. 18 da Resolução nº 72/2020-OECPJ;  
6) criminal, na forma do art. 19 da Resolução nº 72/2020-OECPJ;

III – À 3ª Promotoria de Justiça de Icó incumbe:

- a) atuar judicialmente perante o Juizado Especial Criminal e o Juizado Especial Cível da Comarca de Icó;
- b) atuar extrajudicialmente nas seguintes áreas:
  - 1) defesa da educação;
  - 2) defesa da saúde pública;
  - 3) defesa dos direitos do consumidor;
  - 4) defesa do meio ambiente, planejamento urbano e bens de interesse histórico, artístico, cultural, turístico e paisagístico;
  - 5) defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;
  - 6) defesa da cidadania;
  - 7) criminal, na forma do art. 17 da Resolução nº 72/2020-OECPJ, relativamente às infrações penais da sua área de atuação judicial;
  - 8) criminal, na forma do art. 19 da Resolução nº 72/2020-OECPJ.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 15 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Manuel Pinheiro Freitas  
Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 023/2022  
Fortaleza, 15 de março de 2022

EDITAL Nº 023/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA DE ENTRÂNCIA FINAL abaixo elencada, mediante PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL Nº 023/2022

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL (nomenclatura dada pela Lei Estadual nº 17.460/2021 e área de atuação especificada conforme Resolução nº 090/2022-OECPJ).  
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a).

Antônio Iran Coelho SÍRIO, para a 41ª Procuradoria de Justiça (com atuação Criminal) de 2ª Instância, conforme Ato nº 110/2018-SEGE, publicado no DOMPCE nº 285, de 15/03/2018, com exercício em 26/03/2018.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 097/2018, publicada no DOEMPCE nº 301 no dia 11/04/2018).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (publicados no DOEMPCE nºs 1078, de 20/07/2021 e 1120, de 20/09/2021), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Promotores de Justiça de Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 15 de março de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves) Vice-Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Resolução/Csmp Nº 150/2022  
Fortaleza, 15 de março de 2022

RESOLUÇÃO Nº 150/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15/03/2022, à unanimidade dos votantes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO (na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Manuel Pinheiro Freitas  
**Vice Procuradora-Geral de Justiça**  
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

**Corregedor-Geral:**  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
**Secretário-Geral:**  
Hugo José Lucena de Mendonça

**Ouidora-Geral:**  
Isabel Maria Salustiano Arruda  
Porto



12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008)

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 140ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR MERECIMENTO), mediante Resolução nº 147/2021-CSMP, publicada no DOEMPCE nº 1177 no dia 13/12/2021.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de aposentadoria por tempo de contribuição da Senhora Promotora de Justiça Dra. Maria do Socorro Costa Brilhante, a partir de 01/02/2022, conforme Ato nº 060/2022-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1222, de 25/02/2022.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de aposentadoria por invalidez do Senhor Promotor de Justiça Dr. Alexandre Pontes Aragão, a partir de 17/02/2022, conforme Ato nº 061/2022-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1223, de 28/02/2022.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Vice-Procuradora Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

## ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 101/2022/SEGE  
Fortaleza, 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 6732/2020, datada de 30.12.2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 08.01.2021 e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.2022.00006775-2,

RESOLVE alterar por permuta, a Escala de Plantão fixada pela Portaria nº 847/2022, como a seguir é dado a conhecer:

DATA	DIA	HORA
------	-----	------

PROMOTORIA	27.03.2021 Domingo	08:00 às 08:00	184ª Promotoria de Justiça
------------	--------------------	----------------	----------------------------

DATA	DIA	HORA	
PROMOTORIA	03.07.2021 Domingo	08:00 às 08:00	94ª Promotoria de Justiça

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2022.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA  
Secretário-Geral

Portaria Nº 0869/2022/SEGE  
Fortaleza, 23 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 001/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03.01.2022 e tendo em vista o que consta no Processo 09.2022.00000676-5,

RESOLVE DESIGNAR OS PROMOTORES DE JUSTIÇA Antônia Lima Sousa E LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo - SINASE, como órgão fiscalizador das políticas públicas coordenadas no âmbito do referido conselho, atuando apenas como membro convidado e sem direito a voto, funcionando a primeira como titular e o segundo como suplente, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Fica revogada a Portaria nº 1240/2021, datada de 28/04/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2022.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA  
Secretário-Geral

Portaria Nº 0870/2022/SEGE  
Fortaleza, 23 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 001/2022, datada de 03.01.2022,

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Manuel Pinheiro Freitas  
Vice Procuradora-Geral de Justiça  
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
Secretário-Geral:  
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:  
Isabel Maria Salustiano Arruda  
Porto

